

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 08 de
Abril de 2025
Edição 1790

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº220/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.531/2024 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Aline Cristina Amaral de Oliveira Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Professora Rita de Cássia Rocha Soares Chardelli, Classificação "D1", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 07/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº223/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.531/2024 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Mirian Cordeiro das Dores**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto da CEM João Siqueira dos Santos, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 07/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº225/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.531/2024 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Roberta Christiane de Oliveira Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "D3", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 10/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº226/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.531/2024 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Aida Andrade da Silva Pova**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto da CEM Francisco Cordeiro Pereira, Classificação "D1", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 07/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1299/2023 que nomeou, **Roberta Christiane de Oliveira Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto da CEM Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "D", **Símbolo CD 16**, com vigência a contar de 08/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 484/2025

Concede Licença sem Vencimentos para acompanhamento de cônjuge ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.002367.2025-94.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para acompanhamento de cônjuge, a servidora Vanessa Pio dos Santos Torres, ocupante de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 34972, conforme despacho nº 101/2025, nos autos do Processo nº 00004.002367.2025-94.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo indeterminado, conforme art. 93 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2025

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 487/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.002695.2025-91, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23626, **Luiza Lopes Azevedo**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2025.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Julgamento 17/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG
PROCESSO Nº 00004.000540.2025-10

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. Nº 41.749

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.002188.2025-57	JANE FERREIRA MOREIRA	87/2025
00067.000539.2025-51	DULCELENE PESSANHA GOMES	86/2025
00004.002695.2025-91	LUIZA LOPES AZEVEDO	109/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.008197.2024-71	ENECI PAULO	102/2025

07/04/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de
União Estável

EDITAL 002/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 10/04/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2024.204.001810-7-PA, em que é requerente EZEQUIEL RIBEIRO DIAS.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 26/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **DIEGO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, *Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI* para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, **MOISÉS DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, *Assessor Especial*, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0001L/2025 - Processo nº 2025.021.000021-8-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a *locação do terreno e de construção existente situado à Avenida Alberto Torres, nº 499 esquina com a Rua Silvio Bastos Tavares, nº 03, Parque Leopoldina -- Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento do SETOR DE ZELADORIA, PATRIMÔNIO, TRANSPORTE, ALMOXARIFADO E TI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS.*

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 02 de abril de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matr.: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001L/2025

PROCESSO Nº 2025.021.000021-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: FABIO GOMES FERES

CPF/MF: 771.XXX.XXX-20

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À AVENIDA ALBERTO TORRES, Nº 499, ESQUINA COM A RUA SILVIO BASTOS TAVARES, Nº 03, PARQUE LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA O SETOR DE ZELADORIA, PATRIMÔNIO, TRANSPORTE, ALMOXARIFADO E TI.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), COM PARCELAS MENSIS PACTUADAS EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 02 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de
Campos dos Goytacazes - COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 702/2025-1 (Protocolo 2025.018.000016-7-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel situado na AEIC, na Rua João Pessoa, 120, inscrição imobiliária número 25795, tendo como requerente AP Roupas Ltda.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 25/03/2025, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2025;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 25/03/2025, deliberou pelo **INDEFERIMENTO** da redução da alíquota de IPTU para o imóvel, pois, apesar de o imóvel se situar em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), ele não apresenta relevância histórica, arquitetônica ou cultural para justificar a concessão de benefícios.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025.044.000034-1-PR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO Nº 85.187/2023, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONTRATO Nº 0005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CNPJ: 06.190.976/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 700.019,83 (SETECENTOS MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2025.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025.044.000028-8-PR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 84.390/2023, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CONTRATO Nº 0006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CNPJ: 06.190.976/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 999.999,62 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2025.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMJ
MATR. 41.542

PORTARIA FMIJ N.º 18/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as unidades de Acolhimentos Institucionais necessitam de colaboradores para o seu efetivo funcionamento;

CONSIDERANDO que a verba pública não pode ser gasta de forma aleatória;

CONSIDERANDO que os colaboradores devem prestar seus serviços devidamente, salvo em caso de impossibilidade nos termos que fixa a Lei;

CONSIDERANDO que caso o contrato de trabalho, não seja interrompido nos termos da Lei, devem retornar ao serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o colaborador Breno Mendes de Jesus, matrícula 313759, para comparecer a Supervisão de Gestão de Pessoas da FMIJ, para tratar de assunto funcional, no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

Previcampos

PORTARIA Nº 013/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 95, VIII, da Lei Complementar nº 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar o pensionista JOSEMILTON RIBEIRO, matrícula nº 900089, para que compareça no prazo de 72 (setenta e duas) horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, n. 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 17h, para tratar de assunto de seu interesse – Recadastramento, sob pena de bloqueio de benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Portaria n. 10/2024

Portaria nº 16/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elice Ecard Carvalhaes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000384-2-PA (0706/2022 – FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elice Ecard Carvalhaes, Agente de Serviços Gerais I – Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25863, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.573/12.775 (20/35) em R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais I – Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE nº 224.332-8/18	R\$ 1.512,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA em razão da correção salarial

Portaria / BENEF nº 055/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carla Siqueira Barreto de Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000197-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carla Siqueira Barreto de Freitas, Professor I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9077, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.990,95 (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei 9337/23, 9334/23 e 9474/24	R\$ 3.630,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.089,26
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 544,63
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 726,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada em razão da correção salarial

Portaria / BENEF nº 145/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Amanda Inácio de Oliveira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000223-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amanda Inácio de Oliveira da Silva, Auxiliar de Turma – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35130, com efeito a partir de 19/03/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 3.349 dias (09 anos, 02 meses e 04 dias), em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela; que em conformidade com entendimento do TCE nos autos do Processo nº 224.332-8/18:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Turma – Padrão B	Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023 c/c entendimento do TCE nos autos do Processo nº 224.332-8/18; Ofício PGM nº 315/2021	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 183/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Lúcia Helena Francisco Silva Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000247-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia Helena Francisco Silva Barreto, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27165, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.806/10.950 (18/30) em R\$ 1.614,95 (um mil, seiscentos e catorze reais e noventa e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.614,95

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA em razão da correção salarial

Portaria / BENEf nº 317/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Debura Wigand da Silva Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001422-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Debura Wigand da Silva Barros, Professor II – 35h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11544, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 8.894,65 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis nº 9136/2022, 9307/23, 9334/23 e 9474/2024; Decreto nº 82/2024	R\$ 5.390,70
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.617,21
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 808,60
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.078,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEf nº 414/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PEDÁGIO a Eliane Baptista Costa Rangel Manhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000505-5-PA (1215/2024 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária da regra de pedágio com proventos iguais a média aritmética a Eliane Baptista Costa Rangel Manhães, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26059, com fundamento no art. 17, caput, I, II, III, IV, V, “a” e “b” da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.605,71 (dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J	Proventos Correspondentes a 92% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 81/2024	R\$ 2.605,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEf nº 472/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Luzia Garcia de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002317-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luzia Garcia de Souza, Professor II – 35h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 34710, com efeito a partir de 12/11/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 3.818 dias (10 anos, 05 meses e 18 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%), em R\$ 1.985,31 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão D	Parcela Única; 60% da média aritmética; Leis nº 9.307/2023; 9.334/2023, 9.747/2024; 9.410/2023; Decreto nº 364/2023 e 82/2024	R\$ 1.985,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA em razão da retificação do índice de correção

Portaria / BENEf nº 476/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Lucia Cabral Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002464-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lucia Cabral Rodrigues, Cozinheiro II – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12251, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022, com efeito a contar de 23/11/2024, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.665,52 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cozinheiro II – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7633/2004; 8644/2015; 8691/2015 Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2023; Leis 9334/23	R\$ 1.332,42
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 333,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEf nº 049/2025

Republica a Portaria nº 2346/2017 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lilian Rangel Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.002388-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0813574-44.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a Progressão funcional para o Padrão de vencimento “Q”, republicar a Portaria nº 2346/2017, publicada em 31/10/2017, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lilian Rangel Gomes da Silva, Médica III – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5787, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.157,30 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), com efeito a contar de 17/02/2025, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – Padrão Q	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7656/2004; Lei nº 7900/2007; Decretos Municipais nº 114/2023, 006/224, 81/2024; Lei nº 9336/2023	R\$ 5.438,20
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.631,46
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.087,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0456/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 1º de abril de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0173/2025, que nomeou Cristiano Campos Simões, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0457/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, nomear Cristiano Campos Simões, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação e Cultura, Símbolo CCE.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0458/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, nomear José Geraldo Alves da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Wainer Teixeira de Castro, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0459/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, nomear Ana Beatriz Pacheco Machado Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Wainer Teixeira de Castro, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0460/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, nomear Lívia Campos de Souza Azevedo Knust, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Wainer Teixeira de Castro, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0461/2025

Dispõe sobre o uso de vestimentas no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso às dependências da Câmara, garantindo o respeito ao decoro e à dignidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de prevenir situações de constrangimento aos parlamentares e servidores que atuam no exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º – É proibido o ingresso nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes de pessoas que se apresentem com vestimentas incompatíveis com o decoro e a dignidade do ambiente legislativo.

§ 1º. Consideram-se vestimentas incompatíveis:

I – Femininas:

- a) com decotes profundos, deixando mais da metade do colo dos seios visíveis;
- b) transparentes, permitindo entrever partes do corpo ou peças íntimas;
- c) sem alças;
- d) que deixem a barriga ou mais de um terço das costas desnudas;
- e) do tipo shorts ou bermudas, ainda que acompanhadas de meias-calças;
- f) do tipo saia que não cubra ao menos dois terços das coxas;

II – Masculinas:

- a) camiseta regata;
- b) camiseta com gola "U" ou "V" que exponha mais da metade do tórax;
- c) shorts ou bermudas;

Art. 2º – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência da Câmara, com apoio da Procuradoria Legislativa e da Chefia da Segurança da Câmara.

Art. 3º – Também é vedado o ingresso de pessoas descalças ou que apresentem condições precárias de higiene pessoal.

Art. 4º – A verificação quanto à adequação das vestimentas ou higiene dos frequentadores será realizada, preferencialmente, por dois servidores efetivos da Câmara Municipal, sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino, vedada a delegação a profissionais terceirizados de segurança.

§ 1º Em caso de ausência dos servidores efetivos no momento da verificação, a atribuição poderá ser excepcionalmente realizada por profissionais terceirizados de segurança, desde que autorizada e acompanhada pelo Chefe de Segurança da Câmara Municipal ou por pessoa expressamente designada pelo Presidente para o ato.

§ 2º A ocorrência da verificação realizada por profissionais terceirizados deverá ser registrada e comunicada à Presidência da Casa, para fins de controle e acompanhamento administrativo.

Art. 5º – Caso a pessoa em situação prevista nos Arts. 1º ou 3º seja servidor(a) da Câmara Municipal, o fato será comunicado de imediato, verbalmente, à autoridade a que estiver subordinado(a), cabendo ao Presidente, se necessário, autorizar o ingresso.

Art. 6º – É autorizada a entrada e permanência de crianças, adolescentes e jovens em atividades oficiais, pedagógicas, culturais ou institucionais, ainda que utilizem trajes como bermudas ou similares, respeitado o bom senso e o contexto da visita.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG**EXTRATO DO CONTRATO 007/2025****Processo nº 005/2025.****Dispensa de Licitação art. 75, II, da Lei 14.133/2021.****Contrato nº 007/2025.**

Objeto: Contratação de serviços aplicados a tecnologia da informação, compreendendo as atividades gestão, hospedagem, atualização e manutenção do sistema multiplataforma da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: PKX SOLUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 33.599.112/0001-60.

Valor Global: R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Vigência: 14/03/2025 a 13/06/2025

Data de assinatura: 14/03/2025.

Dotação: 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 0000046 - Natureza da Despesa (ND): 3390.40.00

Gestor: Wesley Mendes Gomes.

Fiscal: Yuri Monteiro de Lima Silva.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 003/2025 – CMCG -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação n.º 003/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação de serviços aplicados a tecnologia da informação, compreendendo as atividades gestão, hospedagem, atualização e manutenção do sistema multiplataforma da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no valor global de R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais), para a empresa PKX SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº : 33.599.112/0001-60, de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG